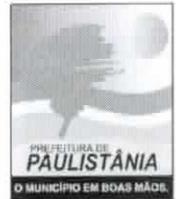




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 352/2010,

de 19 de agosto de 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no Orçamento Vigente Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), que correrá a conta da dotação a abaixo relacionada.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 – URBANISMO

UNIDADE EXECUTORA

02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

16.482.0007.1040 – CONTINUAÇÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO HABITACIONAL PAULISTANIA “C”

CATEGORIA ECONOMICA

629 – 4.4.90.51.00-01 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 72.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura desta suplementação de crédito adicional especial contará com o saldo financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 19 de agosto de 2.010.

DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 352/2010, em fls. 30, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

PM de Paulistânia, 19 de agosto de 2.010.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo